

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9

Data: 15/02/2016

Hora: 11:58

Portaria nº 101/2015

SELMAR ROQUE DURIGON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 610/2014, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 14/08/2014, à servidora Neiva Maria Stefanello Pereira, CPF 405.282.940-91, matrícula 132, identidade funcional 132, cargo de Professor, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.357,30 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico: Lei 107 de 1994 R\$ 1.055,52, 09 avanços Lei 107/94 artigo 99 sendo 02 avanços de 10% e 07 avanços de 05% = 55% totalizando R\$ 580,54; Gratificação de Direção Incorporada de 29,85% = 315,07 Lei 092/94 artigo 52 e suas alterações, Gratificação de Unidocência Incorporada 22,85% = 241,19 Lei 92/94 e Gratificação de difícil acesso incorporada 15,63% = 164,98, lei 92/94 e duas alterações, a ser custeada por RPPS.

PINHAL GRANDE, 15/02/2016.

SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.